



ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA**



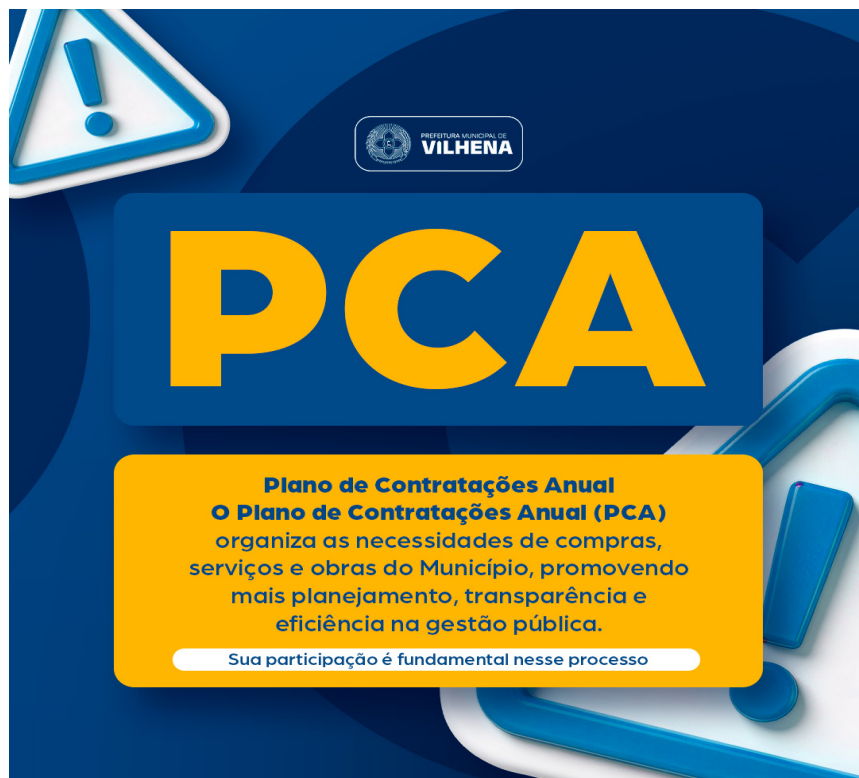
**Prefeitura
Municipal
de Vilhena**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	8
CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	9
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	17
FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA	17
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	18
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNI- CIPAIS	20
ATOS DO LEGISLATIVO	21



GABINETE DO PREFEITO

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 67.432, 19 DE JUNHO DE 2026, NO DOV Nº 4495, DE 19 DE JUNHO DE 2026 - DEVIDO A ERROS MATERIAIS NO ART. 1º.

DECRETO Nº 67.432/2026

NOMEIA MARCOS AURELIO RODRIGUES DE CASTRO PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DA CASA DE APOIO DE PORTO VELHO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, E

CONSIDERANDO o Memorando nº 230/2026/Semus - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.095/2025,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação, a partir de 22 de junho de 2026, de Marcos Aurelio Rodrigues de Castro para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador da Casa de Apoio de Porto Velho - CPC-6, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei nº 6.639, de 16 de dezembro de 2025, alterada pela Lei nº 6.792, de 2 de junho de 2026. Parágrafo único. O nomeado tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para

apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 19 de junho de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 67.442/2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA LUCINÉIA MATEUS DO CARMO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 95.210/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 17 de junho de 2026, à servidora Lucinéia Mateus do Carmo, matrícula 4904, detentora do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, grupo ocupacional ATA, classe G, referência salarial XI, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, pela especialização em Gestão Pública, no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "b" do inciso II e §§ 1º, 2º e 4º do art. 31 da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 22 de junho de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 67.443/2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA LAÍZ REGINA SIQUEIRA PARREIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 6º, art. 48, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 94.643/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 8 de junho de 2026, à servidora Laíz Regina Siqueira Parreira, matrícula 17739, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pela especialização em Formação de Docentes: Educação Infantil, Alfabetização e Educação Especial, no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre a referência inicial do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso I e §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, I, do art. 48 da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 22 de junho de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 67.444/2026

NOMEIA GIZELIA PINHEIRO DOS SANTOS LAGASSI PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 232/2026/Semus - Processo Administrativo nº 1.095/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, a partir de 23 de junho de 2026, de Gizelia Pinheiro dos Santos Lagassi para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Especial I - CPC-9, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Anexo I - Tabela II, da Lei nº 6.639, de 16 de dezembro de 2025, alterada pela Lei nº 6.792, de 2 de junho de 2026.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 22 de junho de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 67.445/2026

CONCEDE LICENÇA REMUNERADA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL AO SERVIDOR CRISTIANO WILLIAN MACIEL MONTEIRO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 26 da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022, e art. 89, inciso VIII, da Lei Complementar 007, de 24 de outubro de 1996, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 91.632/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença remunerada, no período de 4 de maio a 31 de dezembro de 2026, para qualificação profissional no curso de Mestrado ao servidor Cristiano Willian Maciel Monteiro, matrícula 14606, detentor do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, grupo ocupacional ANS, classe D, referência salarial I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A licença será nos dias e horários em que o servidor tiver aula presencial e atividades remotas síncronas, de acordo com o cronograma - Ordem nº 1603085 no Processo em referência e, semestralmente, apresentará ao Secretário Municipal de Saúde o relatório de suas atividades, assinado pelo orientador e coordenador do curso.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 22 de junho de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 67.446/2026

PRORROGA O CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DA SERVIDORA CAWANY GABRIELY DA SILVA NO CARGO DE CUIDADORA DE ALUNOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Ordem nº 1670365 no Processo Administrativo Eletrônico nº 12.765/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação, no período de 1º de julho de 2026 a 30 de junho de 2027, do contrato por prazo determinado da servidora Cawany Gabriely da Silva, matrícula 17384, no cargo de Cuidadora de Alunos - zona urbana, 40 horas semanais, regime jurídico administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 22 de junho de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 67.447/2026

PRORROGA O CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DA SERVIDORA VIVIANE DOS SANTOS CARDOSO NO CARGO DE SECRETÁRIA ESCOLAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Ordem nº 1670451 no Processo Administrativo Eletrônico nº 14.653/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação, no período de 31 de julho de 2026 a 30 de julho de 2027, do contrato por prazo determinado da servidora Viviane dos Santos Cardoso, matrícula 17406, no cargo de Secretária Escolar - zona urbana, 40 horas semanais, regime jurídico administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 22 de junho de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 67.448/2026

PRORROGA O CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DA SERVIDORA VILMA APARECIDA SILVA NO CARGO DE CUIDADORA DE ALUNOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Ordem nº 1670399 no Processo Administrativo Eletrônico nº 12.782/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação, no período de 1º de julho de 2026 a 30 de junho de 2027, do contrato por prazo determinado da servidora Vilma Aparecida Silva, matrícula 17385, no cargo de Cuidadora de Alunos - zona urbana, 40 horas semanais, regime jurídico administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 22 de junho de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 67.449, DE 23 DE JUNHO DE 2026

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.950.059,68.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 6.820, de 23 de junho de 2026, e

CONSIDERANDO que a solicitação em pauta objetiva atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com a finalidade de viabilizar a execução do Termo de Repasse nº 947778/2023/MCIDADES/CAIXA, destinado à contratação de empresa especializada para a realização de obras de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e construção de calçadas no Setor 22 deste Município; e

CONSIDERANDO que essa medida visa promover a melhoria da infraestrutura urbana e viária no referido setor, com o objetivo de garantir a eficiência, qualidade, durabilidade e segurança da pavimentação asfáltica e do sistema de drenagem pluvial, promovendo melhores condições de mobilidade, trafegabilidade e segurança viária para veículos e pedestres no Setor 22, assim como, visando proporcionar calçadas adequadas e acessíveis, garantindo mobilidade segura e inclusiva para toda a população, especialmente para pessoas com mobilidade reduzida e elevar a qualidade de vida dos cidadãos, contribuindo para o desenvolvimento urbano sustentável e ordenado do município de Vilhena; e

CONSIDERANDO que o recurso é proveniente de Superávit Financeiro e encontrava-se disponível, em 31 de dezembro de 2025, na conta bancária da Caixa Econômica Federal nº 574188808-5, vinculada ao referido instrumento de repasse; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 95.380/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.950.059,68 (um milhão, novecentos e cinquenta mil, cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 09000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 09001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
1545100492.261 – Realização de Obras e Serviços de Infraestrutura
4490.51.00.00 27000000 Obras e Instalações R\$ 1.950.059,68

TOTAL.....R\$ 1.950.059,68

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 23 de junho de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 67.450, DE 23 DE JUNHO DE 2026

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.942.696,13.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 6.820, de 23 de junho de 2026, e

CONSIDERANDO que a solicitação em pauta objetiva atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com a finalidade de viabilizar a execução do Termo de Repasse nº 947778/2023/MCIDADES/CAIXA, destinado à contratação de empresa especializada para a realização de obras de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e construção de calçadas no Setor 22 deste Município; e

CONSIDERANDO que essa medida visa promover a melhoria da infraestrutura urbana e viária no referido setor, com o objetivo de garantir a eficiência, qualidade, durabilidade e segurança da pavimentação asfáltica e do sistema de drenagem pluvial, promovendo melhores condições de mobilidade, trafegabilidade e segurança viária para veículos e pedestres no Setor 22, assim como, visando proporcionar calçadas adequadas e acessíveis, garantindo mobilidade segura e inclusiva para toda a população, especialmente para pessoas com mobilidade reduzida e elevar a qualidade de vida dos cidadãos, contribuindo para o desenvolvimento urbano sustentável e ordenado do município de Vilhena; e

CONSIDERANDO que o valor de R\$ 1.942.696,13 (um milhão, novecentos e quarenta e dois mil, seiscentos e noventa e seis reais e treze centavos) será creditado no decorrer do presente exercício financeiro, ampliando a disponibilidade de recursos para a execução do objeto pactuado; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 95.380/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.942.696,13 (um milhão, novecentos e quarenta e dois mil, seiscentos e noventa e seis reais e treze centavos), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 09000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 09001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
1545100492.261 – Realização de Obras e Serviços de Infraestrutura
4490.51.00.00 17000000 Obras e Instalações R\$ 1.942.696,13

TOTAL.....R\$ 1.942.696,13

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do Governo do Federal/Ministério das Cidades, por meio do Contrato de Repasse nº 947778/2023/ MCIDADES/CAIXA, para dar cobertura ao Crédito.

Receita

Receita 2.4.1.4.99.0.1.01.00.00.00.00 Fonte: 17000000 R\$ 1.942.696,13

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 23 de junho de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 67.451/2026

EXONERA O SERVIDOR AURÉLIO ALVES LOPES DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 141/2026/Semas - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.093/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, com efeitos retroativos a 19 de junho de 2026, do servidor Aurélio Alves Lopes, matrícula 17488, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III - CPC-12, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 23 de junho de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 67.452/2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA ANNE JACQUELINE DO CARMO PINA REZENDE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 6º, art. 48, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 94.915/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 12 de junho de 2026, à servidora Anne Jacqueline do Carmo Pina Rezende, matrícula 17745, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pela especialização em Orientação, Supervisão e Inspeção Escolar, no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre a referência inicial do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso I e §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, I, do art. 48 da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 23 de junho de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 67.453/2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL AO SERVIDOR EFRAIN ALVES WELIKA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 6º, art. 48, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 94.727/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 10 de junho de 2026, ao servidor Efrain Alves Welika, matrícula 17736, detentor do cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pela especialização em Gestão Escolar: Administração, Supervisão, Orientação e Inspeção Escolar, no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre a referência inicial do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso I e §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, I, do art. 48 da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 23 de junho de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 67.454/2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA LUCILENE MARIA DE SOUZA GONÇALVES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 6º, art. 48, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 94.090/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 29 de maio de 2026, à servidora Lucilene Maria de Souza Gonçalves, matrícula 15479, detentora do cargo de provimento efetivo de Supervisora Escolar, grupo ocupacional SPD, classe E, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo mestrado em Ensino de Humanidades e Linguagens, no percentual de 40% (quarenta por cento) calculado sobre a referência inicial do cargo, nos termos da alínea "b" do inciso I e §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, I, do art. 48 da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 23 de junho de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 67.455/2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA MARCILIANA DE MELO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 6º, art. 48, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 94.664/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 9 de junho de 2026, à servidora Marciliana de Melo, matrícula 7668, detentora do cargo de provimento efetivo de Merendeira, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial V, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pela graduação em Pedagogia, no percentual de 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "c" do inciso III e §§ 1º, 2º, 4º e 5º, II, do art. 48 da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 23 de junho de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 67.456/2026

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR À SERVIDORA EZILDA ROSANIA CONCEIÇÃO NETTO BELONI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 100-A da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 94.746/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença para tratar de interesse particular, com efeitos retroativos a 12 de junho de 2026, por 3 (três) anos e sem remuneração, à servidora Ezilda Rosania Conceição Netto Beloni, matrícula 10412, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial V, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 23 de junho de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PORTARIA Nº 4.281/2026

PRORROGA O PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 4.015, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 55 da Lei Complementar nº 336/25,

CONSIDERANDO o Memorando nº 007/CESPD - Processo Eletrônico nº 9.334/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 4.015, de 25 de setembro de 2025, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com efeitos a partir de 23 de junho de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 22 de junho de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior

PREFEITO

PORTARIA Nº 4.282/2026

PRORROGA O PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 4.130, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 44 da Lei Complementar nº 336/25,

CONSIDERANDO o Despacho Interlocutório – COGEM (ordem 1670658) - Processo Eletrônico nº 16.587/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 4.130, de 06 de fevereiro de 2026, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com efeitos a partir de 24 de junho de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 23 de junho de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**PORTARIA Nº 011/2026**

REVOGA A PORTARIA Nº 006/2026/COGEM DE 29 DE MAIO DE 2026.

A CORREGEDORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.453/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 006/2026/COGEM, publicada no Diário Oficial de Vilhena – DOV edição nº 4482, de 29 de maio de 2026, conforme a Decisão Interlocutória à ordem 1672221.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corregedoria-Geral do Município, Paço Municipal.
Vilhena-RO, 23 de junho de 2026.

Clarice de Lourdes Cunha
CORREGEDORA

PORTARIA Nº 012/2026

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SUMÁRIO (PADS) PARA APURAÇÃO ABANDONO DE CARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CORREGEDORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.453/2025;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 336, de 05 de março de 2025, dispõe em seu art. 50 que em casos de abandono de cargo ou inassiduidade habitual deverá ser adotado o procedimento sumário; e

CONSIDERANDO os fatos narrados por meio do Memorando nº 2565/2025/SEMED – Processo eletrônico nº 21.974/2025

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Procedimento Administrativo Disciplinar Sumário para apurar possível abandono de cargo do servidor L. de P. T. J., lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 19 e dos arts. 49 e 50 da Lei Complementar nº 336/2025.

Art. 2º Designar a Comissão Especial de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar, instituída pelo Decreto nº 64.651/2025, composta pelos servidores:

Presidente: Grazielle Cristina Basseto – matrícula 12263;
Membro: Célia Cirstina da Silva Ribeiro - matrícula 12122;
Membro: Viviane Aline Hartmann - matrícula 6794.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, para concluir os trabalhos e apresentar relatório conclusivo à autoridade instauradora para julgamento.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput poderá ser prorrogado por até 15 (quinze) dias, quando as circunstâncias o exigirem, mediante solicitação

devidamente fundamentada da Comissão.

Art. 4º Fica resguardado o direito à ampla defesa e ao contraditório, conforme art. 3º da LC nº 336/2025.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 001/2026/COGEM, publicada em 07 de maio de 2026 – DOV 4464.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corregedoria-Geral do Município, Paço Municipal.
Vilhena-RO, 23 de junho de 2026.

Clarice de Lourdes Cunha
CORREGEDORA

CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE CANCELAMENTO DEFINITIVO DO ITEM 122 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2025

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e da Gerencia Geral de Registro de Preços, torna público para conhecimento dos interessados e para todos os fins a que se destina, que o ITEM 122, da Ata de Registro de Preços nº 048/2025, registrado em favor da empresa R & R DISTRIBUIDORA DE ELETROELETRONICOS LTDA foi cancelado definitivamente, tendo em vista que houve um aumento substancial do produto e o fornecedor não tem mais condição de oferecer o contratado. Face ao fracassado na negociação com os demais classificado no certame Licitatório - Pregão Eletrônico nº 086/2025/PMV/SRP.

Vilhena-RO, 23 de junho de 2026.

CAMILA NOVAKOWSKI SANCHES
Gerente Geral de Registro de Preços
Dec.65.882/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2026/PMV/EXCLUSIVO

O Município de Vilhena, por intermédio da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro (a), designado por intermédio do Decreto Municipal nº 66.804/2026, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 051/2026/PMV, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 14.133/2021, conforme Decreto Municipal nº 59.678/2023, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplicam as licitações na modalidade Pregão, e demais exigências contidas no Edital. Tendo como interessada a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4037/2026/SEMAD.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo desinsetização, desratização, dedetização, descupinização e desalojamento/manejo de pombos, morcegos, maritacas e demais animais sinantrópicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 37.381,20 (Trinta e sete mil trezentos e oitenta e um reais e vinte centavos).

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 10/07/2026 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 10 de julho de 2026, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 10 de julho de 2026, a partir das 09:30:00. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e ainda, no site oficial vilhena.ro.gov.br no portal transparência (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>). Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 13h00 horas. E-mail: cl@vilhena.ro.gov.br.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 23 de junho de 2026.

ANTONIO APARECIDO DUARTE
PREGOEIRO
Dec. nº 66.804/2026

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2025/PMV/EXCLUSIVO**

O Município de Vilhena, por intermédio da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro (a), designado por intermédio do Decreto Municipal nº 66.804/2026, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 112/2025/PMV, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 14.133/2021, conforme Decreto Municipal nº 59.678/2023, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplicam as licitações na modalidade Pregão, e demais exigências contidas no Edital. Tendo como interessada a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1177/2025/SEMAS.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de segurança eletrônica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 43.999,92 (quarenta e três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 10/07/2026 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 10 de julho de 2026, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 10 de julho de 2026, a partir das 09:30:00. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e ainda, no site oficial vilhena.ro.gov.br no portal transparência (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>). Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 13h00 horas. E-mail: cl@vilhena.ro.gov.br.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 23 de junho de 2026.

LUCILENE CASTRO DE SOUSA
PREGOEIRA
Dec. nº 66.804/2026

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026/PMV**

Analisado o Processo Administrativo nº 911/2026/SEMAD, referente ao Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO NOVOS, SERVIÇOS DE RECARGA, SUPORTES DE FIXAÇÃO, PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Vilhena, considerando que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei nº 14.133/2021 e subsidiariamente, com o Decreto Municipal Art. 69º do Decreto Municipal nº 59.677/2023 e legislações correlatas, bem como considerando o Parecer Jurídico nº 0205/2026/PGM constante nos autos, HOMOLOGO o presente certame, conforme segue:

VALOR TOTAL ADJUDICADO PELA EMPRESA:

Em favor da empresa GLOBAL COMERCIO VAREJISTA E SERVIÇOS EM RECARGAS DE EXTINTORES LTDA – 22.871.544/0001-61, os Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06 no valor total de R\$ 168.099,28 (Cento e sessenta e oito mil, noventa e nove reais e vinte e oito centavos).

VALOR TOTAL A HOMOLOGAR: R\$ 168.099,28 (Cento e sessenta e oito mil, noventa e nove reais e vinte e oito centavos).

Publique-se:

Vilhena-RO, 22 de junho de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 6.820, DE 23 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.892.755,81 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 3.892.755,81 (três milhões, oitocentos e noventa e dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 09000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 09001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
1545100492.261 – Realização de Obras e Serviços de Infraestrutura
4490.51.00.00 27000000 Obras e Instalações R\$ 1.950.059,68
4490.51.00.00 17000000 Obras e Instalações R\$ 1.942.696,13

TOTAL.....R\$ 3.892.755,81

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Serão utilizados os recursos provenientes do Governo do Federal/Ministério das Cidades, por meio do Contrato de Repasse nº 947778/2023/MCIDADES/CAIXA, para dar cobertura ao Crédito.

Receita

Receita 2.4.1.4.99.0.1.01.00.00.00.00 Fonte: 17000000 R\$ 1.942.696,13

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 23 de junho de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 044/2026

A Prefeitura Municipal de Vilhena, RECONVOCA em atendimento ao Parecer Jurídico (ID 1455519), juntado no Processo nº 2274/2026, para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Temporário, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024/SEMED (Edital publicado no DOV nº 4133 de 26/12/2024, Resultado Final publicado no DOV nº 4153, de 27/01/2025 e Homologação da Classificação Final publicada no DOV nº 4156 de 30/01/2025) para atendimento da contratação solicitada no Processo Eletrônico nº 18012/2025, pela Secretaria Municipal de Educação em substituição a candidata SUELI ROCHA BATISTA DA SILVA.

Inscrição Candidato Nota Final
CUIDADORA DE ALUNOS – 40H – ZONA URBANA

CC-89	Jaine Cristina Ribeiro dos Santos	5
-------	-----------------------------------	---

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(o) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

(Cópias autenticadas ou documento original e cópias)

- 01 cópia autenticada da carteira de identidade nacional (CNI) ou Registro Geral (RG);
- 01 cópia autenticada do cadastro de pessoa física (CPF);
- 01 cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
- 01 cópia da certidão de situação militar (se masculino);
- 01 cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 cópia da carteira de identidade nacional (CNI) ou Registro Geral (RG) e CPF do cônjuge/companheiro;
- 01 cópia da carteira de identidade nacional (CNI) ou Registro Geral (RG) e CPF dos filhos e/ou dependentes;
- 01 cópia autenticada do certificado ou diploma de escolaridade conforme exigência da categoria, acompanhado de histórico;
- 01 cópia do Cartão do Pis/Pasep;
- 01 cópia do Título de Eleitor;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- 01 cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso (dados e nº);

- Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público e/ou aposentadoria (com firma reconhecida). Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Declaração, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;
- Declaração de que até a data da contratação não possui moléstia preexistente que venha a impedir sua capacidade laboral (com firma reconhecida);
- Certidão de antecedentes criminais conforme lei Nº 14.811, de 12 de janeiro de 2024 <https://www.gov.br/pf/pt-br/>;
- Certidão negativa de condenação em improbidade administrativa expedida pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ <https://www.cnj.jus.br/>;
- Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site www.tre-ro.jus.br ou no cartório eleitoral;
- Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site www.tjro.jus.br, em 1º e 2º grau (Resolução nº 156/2012 do CNJ) ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação;
- Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal Regional Federal 1ª Região (www.trf1.jus.br) em 1º e 2º grau (Regionalizada);
- Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: www.tcerro.tc.br;
- 01 cópia da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal, se declarar;
- 01 Cópia do Recibo do SIGAP de POSSE; acessar: www.tce.ro.gov.br - clicar em SIGAP, escolher Módulo de Declaração de Bens e Renda; preencher os campos solicitados da declaração de Bens e Renda que deverá ser apresentada eletronicamente, por meio de módulo próprio da plataforma do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública – SIGAP, em formato a ser disponibilizado no portal do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia; Imprimir 01(uma) via do recibo de envio da declaração de bens e renda (enviado como posse);
- No caso de Estrangeiro trazer 01 cópia da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente);
- Caso o nome do(a) candidato(a) tenha sofrido alterações, o(a) mesmo(a), deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.

Vilhena, 23 de junho de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 045/2026

A Prefeitura Municipal de Vilhena, RECONVOCA em atendimento ao Parecer Jurídico (ID 1455519), juntado no Processo nº 2274/2026, para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Temporário, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024/SEMED (Edital publicado no DOV nº 4133 de 26/12/2024, Resultado Final publicado no DOV nº 4153, de 27/01/2025 e Homologação da Classificação Final publicada no DOV nº 4156 de 30/01/2025) para atendimento da contratação solicitada no Processo Eletrônico nº 21779/2025, pela Secretaria Municipal de Educação em substituição aos candidatos ROSELI DINIZ TORRES, SARA JULIA DE LIMA VILAR e ALICE FERREIRA PEREIRA DE OLIVEIRA.

Inscrição Candidato Nota Final
CUIDADOR DE ALUNOS – 40H – ZONA URBANA

CC-109	TAINÁ FREITAS DA SILVA	5
C-325	THAYRINA TOMICHA DOS SANTOS	5
C-336	ELIENAI DA SILVA ROCHA	5

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(o) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

(Cópias autenticadas ou documento original e cópias)

- 01 cópia autenticada da carteira de identidade nacional (CNI) ou Registro Geral (RG);
- 01 cópia autenticada do cadastro de pessoa física (CPF);
- 01 cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
- 01 cópia da certidão de situação militar (se masculino);
- 01 cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 cópia da carteira de identidade nacional (CNI) ou Registro Geral (RG) e CPF do cônjuge/companheiro;
- 01 cópia da carteira de identidade nacional (CNI) ou Registro Geral (RG) e CPF dos filhos e/ou dependentes;
- 01 cópia autenticada do certificado ou diploma de escolaridade conforme exigência da categoria, acompanhado de histórico;
- 01 cópia do Cartão do Pis/Pasep;
- 01 cópia do Título de Eleitor;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- 01 cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso (dados e nº);
- Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público e/ou aposentadoria (com firma reconhecida). Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Declaração, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;
- Declaração de que até a data da contratação não possui moléstia preexistente que venha a impedir sua capacidade laboral (com firma reconhecida);
- Certidão de antecedentes criminais conforme lei Nº 14.811, de 12 de janeiro de 2024 <https://www.gov.br/pf/pt-br/>;
- Certidão negativa de condenação em improbidade administrativa expedida pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ <https://www.cnj.jus.br/>;
- Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site www.tre-ro.jus.br ou no cartório eleitoral;
- Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site www.tjro.jus.br, em 1º e 2º grau (Resolução nº 156/2012 do CNJ) ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação;
- Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal Regional Federal 1ª Região (www.trf1.jus.br) em 1º e 2º grau (Regionalizada);
- Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: www.tcerro.tc.br;
- 01 cópia da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal, se declarar;
- 01 Cópia do Recibo do SIGAP de POSSE; acessar: www.tce.ro.gov.br - clicar em SIGAP, escolher Módulo de Declaração de Bens e Renda; preencher os campos solicitados da declaração de Bens e Renda que deverá ser apresentada eletronicamente, por meio de módulo próprio da plataforma do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública – SIGAP, em formato a ser disponibilizado no portal do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia; Imprimir 01(uma) via do recibo de envio da declaração de bens e renda (enviado como posse);
- No caso de Estrangeiro trazer 01 cópia da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente);
- Caso o nome do(a) candidato(a) tenha sofrido alterações, o(a) mesmo(a), deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de

documento oficial.

Vilhena, 23 de junho de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA Nº 347/2026/SEMAD

HOMOLOGAA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA PAMELA MAYARA BARBOSA RENNEN

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 94933/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora PAMELA MAYARA BARBOSA RENNEN, detentora do Cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “I”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 07 a 11 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 23 de junho de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2026

Processo Administrativo: 92141/2026

MUNICIPIO DE VILHENA/RO – CNPJ: 04.092.706/0001-81

Entidade: Associação De Ajuda Mutua dos Pequenos Produtores Rurais da Cascalheira

CNPJ: 15.893.431/0001-00

Objeto: Aquisição de utensílios e materiais permanentes destinados a estruturação da cozinha da sede da associação.

Este objeto está em conformidade com o que diz o objetivo geral e objetivos específicos, Plano de Trabalho, e demais documentos constantes ao Processo em epígrafe

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Vigência: 04 (quatro) meses

Data: 17.06.2026

PORTARIA Nº 028/2026/SEMAGRI

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, no exercício regular de seu cargo e no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 009/TCER-2003 e a Instrução Normativa nº 002/2025 da Controladoria Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores como Gerentes de Programas e Ações do Plano Plurianual (PPA) vigente da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme abaixo discriminados:

Órgão:	19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Unidade:	001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Programa:	0027 – DESENVOLVIMENTO E APOIO AOS PRODUTORES RURAIS E AGROINDÚSTRIA
Gerente:	Gilvane da Veiga
Ação:	CAPACITAÇÃO DE PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES RURAIS
Gerente:	João Carlos Regert Neto
Ação:	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAGRI
Gerente:	João Carlos Regert Neto
Ação:	FIRMAR CONVÊNIO COM ENTIDADES

Gerente:	João Carlos Regert Neto
Ação:	MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIAS DE FEIRAS LIVRES
Gerente:	João Carlos Regert Neto
Ação:	AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PMAA
Gerente:	João Carlos Regert Neto
Ação:	APOIO AO SETOR DE AGRICULTURA
Gerente:	João Carlos Regert Neto
Unidade:	002 – FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Programa:	0027 – DESENVOLVIMENTO E APOIO AOS PRODUTORES RURAIS E AGROINDÚSTRIA
Gerente:	Gilvaneo da Veiga
Ação:	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Gerente:	João Carlos Regert Neto

Art .2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 22 de junho de 2026.

GILVANE DA VEIGA
Secretário Municipal de Agricultura
Decreto nº 62.148/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 133/2026/SEMED

DISPÕE SOBRE A DISPENSA DO EXPEDIENTE DOS SERVIDORES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL – NAM, EM RAZÃO DA REALIZAÇÃO DE PARTIDA DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL PELA COPA DO MUNDO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONSIDERANDO a realização da partida da Seleção Brasileira de Futebol pela Copa do Mundo no dia 24 de junho de 2026, com início marcado para as 18h em horário local;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de adequação do expediente das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo à prestação dos serviços essenciais;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam dispensados do expediente, no dia 24 de junho de 2026, a partir das 17h30, os servidores da Rede Municipal de Ensino lotados nas Unidades Escolares e no Núcleo de Atendimento Multiprofissional (NAM).

Art. 2º A dispensa de que trata esta Portaria não se aplica aos serviços considerados essenciais e indispensáveis ao funcionamento da rede municipal de ensino, os quais deverão ser mantidos na forma necessária para assegurar a continuidade e a segurança das atividades.

Art. 3º Permanecem em exercício os servidores responsáveis pelo acompanhamento dos alunos no transporte escolar, bem como aqueles cuja atuação seja necessária para garantir o adequado encerramento das atividades escolares, a segurança dos estudantes e a regularidade dos serviços essenciais.

Art. 4º Caberá aos gestores das unidades escolares e à coordenação do Núcleo de Atendimento Multiprofissional adotar as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria, observando-se a preservação do interesse público e a continuidade dos serviços indispensáveis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação.
Vilhena (RO), 23 de junho de 2026.

FLAVIO DE JESUS
Secretário Municipal de Educação



MUNICÍPIO DE VILHENA
VILHENA/RO
RONI DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº : 100000013/2025
b) Licitação Nº : 19/2025
c) Modalidade : Concorrência
d) Data Homologação : 23/06/2026

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: J G A BODANESE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 41.659.936/0001-06 Endereço: CASTELO BRANCO, 449 Bairro: CENTRO Cidade: Vilhena-RO CEP: 76980100

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
J G A BODANESE ENGENHARIA LTDA	41.659.936/0001-06	R\$ 6.298.000,00

Nome	lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor_Unitario	Valor_Total
J G A BODANESE ENGENHARIA LTDA	1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL COM 6SALAS, localizada na Avenida Rio Grande do Norte, Residencial Cidade Verde IV, quadra 14, lote 01, na Cidade de Vilhena - RO, conforme memorial descritivo, memória de cálculo, planilha quantitativa e orçamentaria, composição unitária de custos, cronograma físico financeiro, ART, Projeto Arquitetônico e Estrutural e Termo de Referência		SERV	1	6.298.000,00	6.298.000,00

23 de junho de 2026.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

COMUNICADO
PROGRAMA MINHA NOTA TEM VALOR PARA VILHENA

A Secretaria Municipal de Fazenda, por meio da Comissão de Avaliação e Educação Fiscal do Programa Minha Nota Tem Valor para Vilhena, torna público o nome do ganhador da 011ª Extração do referido Programa, em conformidade com o Decreto Municipal nº 50.886/2020 e suas alterações ao Decreto Municipal nº 66.999/2026. A extração foi realizada no dia 22 de junho de 2026, com base no concurso da Loteria Federal nº 6076, de 20 de junho de 2026, referente às NFS-e tomadas no período de 01/06/2026 a 15/06/2026. Ganhadora: 1ª Contemplada: ELSA CARDOSO DOVAL- CPF: 349.***.***-82. Premiação de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Vilhena/RO, 23 de junho de 2026.

ALINE MOREIRA
Presidente Comissão Minha Nota tem Valor para Vilhena
Decreto nº 66.999/2026

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, NOTIFICA os contribuintes do CADASTRO MOBILIÁRIO a seguir arrolados, ou seus representantes legais, que até a presente data se encontram inadimplentes com a Fazenda Pública Municipal, com débitos vencidos no período de 01/01/2021 a 15/01/2026, para comparecerem à SEMFAZ, no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, para quitação ou parcelamento do(s) débito(s).

Informamos que as guias para pagamento poderão ser emitidas através do site www.vilhena.ro.gov.br, acessando a opção "tributos, ou poderá solicitar através do WhatsApp pelo número (69) 3919-7011, caso optar pelo parcelamento, por gentileza, comparecer à Secretaria Municipal de Fazenda. Informamos ainda que após o transcurso do prazo acima informado, os débitos não pagos serão encaminhados para cobrança extrajudicial (PROTESTO) e cobrança judicial (EXECUÇÃO FISCAL).

Caso os débitos já estejam quitados, por favor, desconsiderar esta notificação.

Atenciosamente,

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretário Municipal de Fazenda

CADASTRO	RAZÃO SOCIAL
530017	1.2.3 COMERCIO DE PLACAS SOLAR RONDONIA LTDA.
535564	ADRIANO MENDES MARTINS
525655	AGROGEO AMBIENTAL LTDA
532032	AMAZON INTERNATIONAL TRADE LTDA
539382	C R SAVIO LTDA
524174	C. LAVRINHA PINTO
538923	CABRAL DISTRIBUIDORA E CONVENIENCIA LTDA
531570	CHARLES NASCIMENTO DANAS
535721	CRISTIANE DE BRITO BARBOSA
532225	DEANE PIZZARIA LTDA
535241	DIEGO RODRIGUES RECO
528305	DOCTOR & NURSE LTDA - ME
505471	ENERTEX RECICLAGEM DE SUCATAS LTDA
540943	FORT REVENDA DE GAS LTDA
531055	GRETTA COMERCIO E REPRESENTACAO DE COSMETICOS EIRELI
540215	JA FOI TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA
532191	L. A. D. FERREIRA COMERCIO VAREJISTA TOK DA CASA LTDA
526050	LEANDRO BEZERRA MONTEIRO
528043	LINDOMAR ROBERTO GUADAGNIN
539539	M DE LOURDES ACIARI LOPES
526308	MACEDO COMERCIO DE BEBIDAS E TABACARIA LTDA
540894	MUNCK JIPA TRANSPORTES LOCACAO LTDA
526974	NEP AGENCIAMENTO LTDA
529844	NIVEL 3 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

526674	NOGUEIRA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI
528900	O DA S VAZ COMERCIO DE ALIMENTOS
531757	R F TOMINATO LTDA
533697	RAPIDO GAS LTDA
530414	REGINALDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
539836	REOLON & SOUZA LTDA
525810	S.FERRAZ TRANSPORTES-ME
530623	SBARDELOTO LTDA
530314	V B DA HORA
532256	V F DO NASCIMENTO CASA DE CARNE
543174	VALERIO LUIZ RECH LTDA
528590	VIDRACARIA VILHENA COMERCIO DE VIDROS E ALUMINIOS LTDA
529760	VIEIRA GOMES INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS,PRODUTOS E PERFUMARIAS E HIGIENE PESSOAL
527303	VILHEMIX CONCRETO USINADO LTDA
533543	W W ALVES DE OLIVEIRA
532419	WGB LANCHONETE LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O município de Vilhena, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente a Licença de Instalação para a obra de Pavimentação com Saneamento Integrado, localizado em vias diversas do Setor 03 – Parque Industrial Tancredo Neves, município de Vilhena.

Vilhena/RO, 23 de junho de 2026.

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento

FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

EVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA, Presidente da Fundação Cultural de Vilhena – RO (FCV), Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 183, de 25 de junho de 2012

TORNA PÚBLICA a presente ERRATA

ONDE SE LÊ

[...]

7.4. TABELA ORÇAMENTÁRIA PARA SERVIÇOS E ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS.

PF = Pessoa Física

PJ= Pessoa Jurídica

SEGMENTO	TEMPO MÍNIMO	QUANT. PJ	QUANT. PF	UND.	OBS.	VALOR
Música instrumental com voz - solo	60min	6	4	SERV.	Por Evento	R\$: 800,00
Música instrumental com voz - dupla	60min	6	4	SERV.	Por Evento	R\$: 1.600,00
Música - banda/grupo/conjunto musical - 3 ou mais integrantes	60min	10	6	SERV.	Por Evento	R\$: 2.500,00
Pintura facial (artística e grafismo)	60min	5	4	SERV.	Por Evento	R\$: 700,00
Apresentação de artes cênicas - individual (breve cena, performance e número)	10 min	6	4	SERV.	por evento	R\$: 2.500,00
Apresentação de grupo de artes cênicas (espetáculo de teatro, dança e circo, performance)	40 min	5	4	SERV.	por evento	R\$:2.500,00

Oficina de ensinos, culturais ou artísticos	4 horas	14	10	SERV.	por oficina	R\$: 2.000,00
TOTAL:						R\$:147.800,00

LEIA-SE

[...]
7.4. TABELA ORÇAMENTÁRIA PARA SERVIÇOS E ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS.

PF = Pessoa Física

PJ= Pessoa Jurídica

SEGMENTO	TEMPO MÍNIMO	QUANT. PJ	QUANT. PF	UND.	OBS.	VALOR
Música instrumental com voz - solo	60min	6	4	SERV.	Por Evento	R\$: 800,00
Música instrumental com voz - dupla	60min	6	4	SERV.	Por Evento	R\$: 1.600,00
Música - banda/grupo/conjunto musical - 3 ou mais integrantes	60min	10	6	SERV.	Por Evento	R\$: 2.500,00
Pintura facial (artística e grafismo)	60min	5	4	SERV.	Por Evento	R\$: 700,00
Apresentação de artes cênicas - individual (breve cena, performance e número)	10 min	6	4	SERV.	por evento	R\$: 700,00
Apresentação de grupo de artes cênicas (espetáculo de teatro, dança e circo, performance)	40 min	5	4	SERV.	por evento	R\$:2.500,00
Oficina de ensinos, culturais ou artísticos	4 horas	14	10	SERV.	por oficina	R\$: 2.000,00
TOTAL:						R\$:147.800,00

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidente
Vilhena, 23 de junho de 2026.

Évilyn Olímpia Medrada Teixeira
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA
Decreto n° 62.351/2024/FCV

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

PORTARIA N° 057/2026

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/ATAS REGISTRO DE PREÇO FIRMADO COM O SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, RICARDO DE LIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto n° 62.450/2024,

Considerando a necessidade de atendimento à Lei Federal n° 14.133/21, que trata do acompanhamento da execução de contratos/atas registro de preço;

Considerando a necessidade de atendimento a Lei complementar n° 330, de 11 de abril de 2024, art. 17;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/atas de registro de preço celebrados pela entidade.

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais de Contratos/Atas de Registro de Preço são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados;

II - Verificar se a execução da prestação de serviço (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços prestados;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art. 1° Designar o servidor ocupante de cargo de provimento efetivo ANDERSON BATISTA NICHIO, matrícula 117, para fiscal titular e o servidor ocupante de cargo de provimento efetivo EVANDRO SEGA, matrícula 483, para fiscal substituto do Contrato/Ata de registro de preço abaixo discriminados (as),



oriundos (as) do Processo Administrativo nº 094/2026.

Contrato/Ata de registro de preço	Empresa Contratada
011/2026	CAFÉ SILVA LTDA ME
012/226	ECOLIM LTDA EPP
013/2026	FERNANDES TREINAMENTOS E GESTÃO COMERCIAL LTDA EPP
014/2026	HIGIBEST COM E SERV LTDA ME
015/2026	S. ALMEIDA LTDA ME
016/2026	VILHEMED COM. ATACADISTA E VAREJISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO LTDA ME
017/2026	WESLEY DOS SANTOS LTDA ME

Art. 2º O período de fiscalização será conforme a vigência do Contrato e seus aditivos, se houver.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 19 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.
Vilhena - RO, 22 de junho de 2026.

RICARDO DE LIMA
Diretor Geral SAAE

PORTARIA Nº 058/2026

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/ATAS REGISTRO DE PREÇO FIRMADO COM O SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, RICARDO DE LIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 62.450/2024,

Considerando a necessidade de atendimento à Lei Federal nº 14.133/21, que trata do acompanhamento da execução de contratos/atas registro de preço;
Considerando a necessidade de atendimento a Lei complementar nº 330, de 11 de abril de 2024, art. 17;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/atas de registro de preço celebrados pela entidade.

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais de Contratos/Atas de Registro de Preço são:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados;
- II - Verificar se a execução da prestação de serviço (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III – Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços prestados;
- IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E

Art. 1º Designar o servidor ocupante de cargo de provimento efetivo ANDERSON BATISTA NICHIO, matrícula 117, para fiscal titular e o servidor ocupante de cargo de provimento efetivo EVANDRO SEGA, matrícula 483, para fiscal substituto do Contrato/Ata de registro de preço abaixo discriminados (as), oriundos (as) do Processo Administrativo nº 165/2025.

Contrato/Ata de registro de preço	Empresa Contratada
018/2026	FERNANDES TREINAMENTOS E GESTÃO COMERCIAL LTDA EPP
019/226	INOVALAB ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA ME
020/2026	LABORATORIO LANATEC LTDA EP
021/2026	PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA ME
022/2026	SANCOMAR COMERCIAL LTDA ME

Art. 2º O período de fiscalização será conforme a vigência do Contrato e seus aditivos, se houver.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 23 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.
Vilhena - RO, 22 de junho de 2026.

RICARDO DE LIMA
Diretor Geral SAAE

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS**AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 006/2026.**

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Ensina-me a Viver, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para o fornecimento de Material para Manutenção de Bens Imóveis. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço, no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente, na secretaria da escola, localizada na Avenida: 15 de Novembro, nº 2579, Setor 01, Quadra 94-A, Bairro Centro, Vilhena-RO, no horário de 07h00min às 18h00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 01 de julho de 2026, pontualmente às 15h:30min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da regularidade.

Vilhena-RO, 22 de junho de 2026.

Presidente do Conselho Escolar
Jussara Pereira Gonçalves do Nascimento

AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 007/2026.

O Conselho Escolar da Escola Gorete Domingos, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para o fornecimento de Serviços de Manutenção e Conservação de Equipamentos. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço, no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente, na secretaria da escola, localizada na Avenida: Tancredo Neves, nº 3309, bairro Jardim América, Vilhena-RO, no horário de 07h00min às 17h00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 07 de julho de 2026, pontualmente às 11h:20min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da regularidade.

Vilhena-RO, 23 de junho de 2026.

Presidente do Conselho Escolar
Marly da Cunha

AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 008/2026.

O Conselho Escolar da Escola Municipal Castelo Branco, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para a aquisição de Materiais para Manutenção de Bens Imóveis. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço, no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente, na secretaria da escola, localizada na Rua: 363, nº 116, bairro Parque Industrial, Vilhena-RO, no horário de 07h00min às 17h00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 29 de junho de 2026, pontualmente às 09h:15min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da regularidade.

Vilhena-RO, 22 de junho de 2026.

Presidente do Conselho Escolar
Nislaine Clamerick de Arruda Paes



Nº 4497

VILHENA-RO, TERÇA-FEIRA, 23.06.2026

ANO XXIX

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.vilhena.ro.leg.br

ATOS DO LEGISLATIVO**PORTARIA Nº 137, DE 22 DE JUNHO DE 2026**

DESIGNA A SERVIDORA PAULA CAMILA ZAMPIERI DA SILVA COMO FISCAL DE CONTRATO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 84/2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, V, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO que a execução dos contratos celebrados pela Administração Pública devem ser acompanhados e fiscalizados por representante especialmente designado, conforme estabelece o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora PAULA CAMILA ZAMPIERI DA SILVA, matrícula 400057, como fiscal de Contrato no Processo Administrativo nº 84/2026, que trata da aquisição de itens de iluminação, aferido com nível de BAIXA COMPLEXIDADE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. CELSO
Presidente

PORTARIA Nº 138, DE 23 DE JUNHO 2026

APROVA, NO ÂMBITO DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA, O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA) PARA O EXERCÍCIO DE 2027.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e XX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa de Leis, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso XX do artigo 6º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como o disposto no caput dos artigos 2º, 3º, 4º e 6º da Portaria nº 159, de 9 de maio de 2023 e o disposto no artigo 1º e seguintes, da Portaria nº 100, de 13 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1o Aprovar o Plano de Contratações Anual (PCA) da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena para o ano de 2027, o qual segue como Anexo Único desta Portaria, conforme Protocolo Administrativo Eletrônico nº 100/2026.

Parágrafo único. O PCA 2027 será publicado no sítio eletrônico deste Órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, nos termos do § 1º do artigo 12 e do § 2º do artigo 174 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e da Portaria Interna nº 100/2024/CVMV.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSE EDUARDO MACHADO
Vereador Presidente

RELAÇÃO DE DEMANDAS

A primeira etapa para elaboração do Plano de Contratações Anual de 2027 consistiu na emissão do Ofício Circular nº 005/2026/NL/CVMV, que foi comunicado ao Gabinete da Presidência, aos Gabinetes de Vereadores, aos Núcleo de Tecnologia da Informação e de Licitação, às Diretorias, à Procuradoria Legislativa, à Controladoria Interna e à Ouvidoria do deste órgão público.

	UNIDADE REQUISITANTE	DEMANDAS	
		SIM	NÃO
01	Diretoria Administrativa	X	
02	Diretoria Financeira	X	
03	Diretoria Legislativa	X	
04	Diretoria de Comunicação	X	
05	Núcleo de Gestão de Pessoas	X	
06	Diretoria de Cerimonial	X	
07	Diretoria da Escola do Legislativo	X	
08	Controladoria Interna	X	
09	Procuradoria Legislativa	X	
10	Ouvidoria	X	

11	Diretoria de licitações e Contratos	X	
12	Núcleo de Tecnologia da Informação	X	
13	Gabinete da Presidência	X	
14	Gabinete da Vereadora Amanda Areval	X	
15	Gabinete do Vereador Anderson Motorista	X	
16	Gabinete do Vereador Deiveson	X	
17	Gabinete do Vereador Eliton Costa	X	
18	Gabinete do Vereador Jander Rocha	X	
19	Gabinete do Vereadora Oziane Germiniano	X	
20	Gabinete da Vereador Silvano Pessoa	X	
21	Gabinete do Vereador Wilson Tabalipa	X	
22	Gabinete do Vereador Zé Duda	X	
23	Gabinete do Vereador Pedrinho Sanches		X
24	Gabinete do Vereador Rose Batista da Saúde		X
25	Gabinete do Vereador Samir Ali		X

Em atenção às respostas encaminhadas pelas Unidades Requiritantes, procedeu-se à elaboração de tabela consolidada das demandas apresentadas, acompanhadas de critérios de avaliação fundamentados nas necessidades identificadas e na racionalização dos recursos públicos, bem como à realização de filtro inicial das demandas recebidas.

MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00									
Item	Unidade Requiritante	Descrição do Objeto	Unidade e Quantidade	Justificativa	Grau de prioridade	Valor total estimado	Período estimado	Nova contratação ou prorrogação contratual	Competência solicitação da Compra
01	Diretoria Administrativa	A aquisição de equipamentos de iluminação	1050 unidades	A aquisição de equipamentos de iluminação visa garantir o pleno funcionamento dos espaços da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena – CVMV.	Alto	R\$ 11.883,14	Março	Nova contratação	Diretoria Administrativa
02	Diretoria Administrativa	Aquisição de Bandeiras do Brasil, Estado de Rondônia e do Município de Vilhena	12 unidades	Substituição das bandeiras deterioradas com a exposição solar	Médio	R\$ 2.268,60	Agosto	Nova contratação	Diretoria Administrativa
03	Diretoria Administrativa	Contratação de empresa especializada no fornecimento de Água mineral com e sem gás de 500ml	12 meses	Fornecimento de água mineral para diretorias, gabinetes, sessões, reuniões e evento	Alto	R\$ 61.690,00	Março	Nova contratação	Diretoria Administrativa

04	Diretoria Administrativa	Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de copa e cozinha - Açúcar Cristal, Chá Mate Tostado e Café Torrado Moído	12 meses	preparo de bebidas quentes e frias que são servidos nas Diretorias, gabinetes, sessões, reuniões e eventos	Alto	R\$ 39.752,50	Março	Nova contratação	Diretoria Administrativa
05	Diretoria Administrativa	Contratação de empresa especializada em materiais de expediente	12 meses	Aquisição contínuo dos materiais de expediente para atender as demandas dos Gabinetes e Diretorias	Médio	R\$30.000,00	Março	Nova contratação	Diretoria Administrativa
06	Diretoria Administrativa	Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de Copa e Cozinha e Higienização	12 meses	Aquisição de material de higiene, limpeza, utensílios diversos para copa e cozinha	Médio	R\$ 80.473,00	Março	Nova Contratação	Diretoria Administrativa
07	Diretoria Administrativa	Aquisição de carga de Gás de Cozinha	25 unidades	Aquisição de gás GLP se faz necessária para o preparo de café, chás, entre outros,.	Baixo	R\$ 4.257,50	Março	Nova contratação	Diretoria Administrativa
08	Núcleo de Tecnologia da Informação	Aquisição patch cord CAT6 (ou superior)	120 unidades	Manutenção e reorganização da infraestrutura de rede cabeada, assegurando maior estabilidade, desempenho na distribuição dos pontos de conexão.	Alta	R\$ 5.085,60	Março	Nova Contratação	Núcleo de Tecnologia da Informação
09	Diretoria Legislativa	Encosto ergonômico para coluna lombar	12 unidades	Para adequar as condições de postura com conforto ao ambiente de trabalho, evitando riscos ergonômicos.	Médio	R\$ 360,00	Junho	Nova Contratação	Diretoria Administrativa
TOTALIZANDO : R\$ 235.770,34									
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00.00									

01	Diretoria Financeira	Aquisição de smarthphone	01 unidade	O aparelho servirá exclusivamente para o acesso a contas e aplicativos de bancos, garantindo que as operações financeiras sejam feitas em um dispositivo oficial e controlado, o que traz mais transparência e proteção para a instituição.	Alto	R\$ 1.500,00	Janeiro	Nova Contratação	Diretoria Administrativa
02	Gabinete da Presidência	Ar-condicionado tipo Split 12.000 BTUs	08 unidades	Garantir um ambiente de trabalho saudável, acolhedor e eficiente, em consonância com os princípios da administração pública para a recepção dos gabinetes dos vereadores.	Alto	R\$16.000,00	Janeiro	Nova Contratação	Diretoria Administrativa
03	Diretoria Legislativa	Quadro branco para anotações de afazeres 2,00 x 1,20 m, com respectivos acessórios	01 unidade	Melhoria do funcionamento da Diretoria.	Médio	R\$ 800,00	Junho	Nova Contratação	Diretoria Administrativa
05	Núcleo de Tecnologia da Informação	Aquisição de Impressoras multifuncionais	10 unidades	Substituição e ampliação do parque de impressoras do Poder Legislativo, com vistas à modernização dos equipamentos, aumento da eficiência operacional e atendimento adequado às demandas administrativas.	Alta	R\$37.357,50	Março	Nova Contratação	Núcleo de Tecnologia da Informação
06	Núcleo de Tecnologia da Informação	Aquisição Régua de tomadas para rack 19	04 unidades	Assegurar a organização, a segurança e a eficiência dos equipamentos de tecnologia da informação	Alta	R\$280,00	Março	Nova Contratação	Núcleo de Tecnologia da Informação
07	Gabinete Amanda Areval	mesa de escritório para o gabinete, .Medidas : 160x60	01 unidade	Visa proporcionar melhores condições de trabalho, contribuindo para melhor produtividade da equipe	Alta	R\$ 640,00	Agosto	Nova Contratação	Diretoria Administrativa
08	Gabinete Amanda Areval	Ar-condicionado tipo Split 12.000 BTUs	01 unidade	Garantir um ambiente de trabalho saudável, acolhedor e eficiente, em consonância com os princípios da administração pública.	Alto	R\$ 2.000,00	Março	Nova Contratação	Diretoria Administrativa

09	Gabinete Amanda Areval	Cadeira executiva	01 unidade	A substituição do móvel em razão de seu estado avariado, que compromete sua funcionalidade, a organização do ambiente e as condições adequadas de trabalho.	Alto	R\$ 720,00	Agosto	Nova Contratação	Diretoria Administrativa
10	Gabinete Anderson Motorista	Ar-condicionado tipo Split 12.000 BTUs	01 unidade	Garantir um ambiente de trabalho saudável, acolhedor e eficiente, em consonância com os princípios da administração pública.	Médio	R\$ 2.000,00	Março	Nova Contratação	Diretoria Administrativa
11	Gabinete Anderson Motorista	Cadeira Iso Fixa Empilhável Para Recepção	04 unidades	Acomodar visitantes e participantes em um espaço físico reduzido.	Médio	R\$ 640,00	Agosto	Nova Contratação	Diretoria Administrativa
12	Gabinete Deiveson Gela	Cadeira Iso Fixa Empilhável Para Recepção	03 unidades	Acomodar visitantes e participantes em um espaço físico reduzido.	Alto	R\$ 450,00	Agosto	Nova Contratação	Diretoria Administrativa
13	Gabinete Deiveson Gela	Longarina cromada dois lugares cor preta, para recepção	01 unidade	Aquisição de uma longarina preta cromada de dois lugares destinada a sala de recepção para acomodar visitantes.	Médio	R\$ 520,00	Agosto	Nova Contratação	Diretoria Administrativa
14	Gabinete Deiveson Gela	Cadeira de escritório ergonômica média giratória	01 unidade	A substituição do móvel em razão de seu estado avariado, que compromete sua funcionalidade, a organização do ambiente e as condições adequadas de trabalho.	Médio	R\$ 420,00	Agosto	Nova Contratação	Diretoria Administrativa
15	Gabinete Eliton Costa	Mesa para café	01 unidade	Ausência de mobiliário adequado para acomodação de garrafas térmicas e utensílios, sendo necessária para garantir melhor organização do ambiente.	Médio	R\$ 400,00	Agosto	Nova Contratação	Diretoria Administrativa

16	Gabinete Jander	Ar-condicionado tipo Split 12.000 BTUs	01 unidade	Garantir um ambiente de trabalho saudável, acolhedor e eficiente, em consonância com os princípios da administração pública.	Médio	R\$ 2.000,00	Março	Nova Contratação	Diretoria Administrativa
17	Gabinete Jande	Cadeira Iso Fixa Empilhável Para Recepção Salão Escritório Oblongo Preta	04 unidades	Aquisição destinada ao uso em reuniões no gabinete do vereador, com objetivo de acomodar visitantes e participantes em um espaço físico reduzido	Médio	R\$ 640,00	Agosto	Nova Contratação	Diretoria Administrativa
18	Gabinete Oziane Germiniano	Ar-condicionado tipo Split 12.000 BTUs	01 unidade	Garantir um ambiente de trabalho saudável, acolhedor e eficiente, em consonância com os princípios da administração pública.	Médio	R\$ 2.000,00	Março	Nova Contratação	Diretoria Administrativa
19	Gabinete Oziane Germiniano	Cadeira Iso Fixa Empilhável Para Recepção Salão Escritório Oblongo Preta	04 unidades	Aquisição destinada ao uso em reuniões no gabinete do vereador, com objetivo de acomodar visitantes e participantes em um espaço físico reduzido.	Médio	R\$ 640,00	Agosto	Nova Contratação	Diretoria Administrativa
20	Gabinete Oziane Germiniano	Lousa Quadro De Aviso Cortiça 90x60 Madeira + 100 alfinetes	01 unidade	Suporte para monitoramento e controle das demandas do gabinete.	Médio	R\$ 76,99	Junho	Nova Contratação	Diretoria Administrativa
21	Gabinete Silvano Pessoa	Cadeira de Escritório modelo Presidente - Suporta 120kg Couro sintético Preta, base giratória	01 unidade	A substituição do móvel em razão de seu estado avariado, que compromete sua funcionalidade, a organização do ambiente e as condições adequadas de trabalho.	Alto	R\$ 1.500,00	Agosto	Nova Contratação	Diretoria Administrativa

22	Gabinete Silvano Pessoa	Cadeira de escritório ou recepção baixa em couro sintético na cor preta. Base fixa e cromada.	02 unidades	Para suprir demanda do gabinete	Alto	R\$ 1.200,00	Agosto	Nova Contratação	Diretoria Administrativa
23	Gabinete Silvano Pessoa	Ar-condicionado tipo Split 12.000 BTUs Btus inverter.	01 unidade	Garantir um ambiente de trabalho saudável, acolhedor e eficiente, em consonância com os princípios da administração pública.	Médio	R\$ 2.000,00	Março	Nova Contratação	Diretoria Administrativa
24	Gabinete Silvano Pessoa	Cadeira Giratória Executiva Premium Nr17 Ergonômica Preta Cor Preto estofamento Couro sintético	03 unidades	A substituição do móvel em razão de seu estado avariado, que compromete sua funcionalidade, a organização do ambiente e as condições adequadas de trabalho.	Alto	R\$ 2.100,00	Agosto	Nova Contratação	Diretoria Administrativa
25	Gabinete Tabalipa	Aparador para apoio da bandeja de café	01 unidade	Ausência de mobiliário adequado para acomodação de garrafas térmicas e utensílios, sendo necessária para garantir melhor organização do ambiente.	Médio	R\$ 300,00	Agosto	Nova Contratação	Diretoria Administrativa
26	Gabinete Tabalipa	Cadeira giratória grande escritório Diretor	01 unidade	A substituição do móvel em razão de seu estado avariado, que compromete sua funcionalidade, a organização do ambiente e as condições adequadas de trabalho.	Médio	R\$ 700,00	Agosto	Nova Contratação	Diretoria Administrativa
27	Gabinete Zé Duda	Aparador para apoio da bandeja de café	01 unidade	Ausência de mobiliário adequado para acomodação de garrafas térmicas e utensílios, sendo necessária para garantir melhor organização do ambiente.		R\$ 300,00	Agosto	Nova Contratação	Diretoria Administrativa

28	Gabinete Zé Duda	Cadeira giratória grande escritório Diretor	01 unidade	A substituição do móvel em razão de seu estado avariado, que compromete sua funcionalidade, a organização do ambiente e as condições adequadas de trabalho.		R\$ 700,00	Agosto	Nova Contratação	Diretoria Administrativa
29	Gabinete Zé Duda	Cadeira longarina 02 lugares, estofada e com braços.	01 unidade	A substituição do móvel em razão de seu estado avariado, que compromete sua funcionalidade, a organização do ambiente e as condições adequadas de trabalho.		R\$ 500,00	Agosto	Nova Contratação	Diretoria Administrativa

TOTALIZANDO :R\$ 78.384,49

PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.3.90.33.00.00

1	Diretoria Administrativa	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento sistematizado de viagens (aéreas), compreendendo cotação, reservas, remarcação, emissão, cancelamento, para trechos nacionais, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	01 serviço	Necessidades imprescindíveis de locomoção a interesse do serviço público.	Alto	R\$ 260.841,27	Fevereiro	Nova Contratação	Diretoria Administrativa
---	--------------------------	---	------------	---	------	----------------	-----------	------------------	--------------------------

TOTALIZANDO: R\$ 260.841,27

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA (3.3.90.36.00.00) E PESSOA JURÍDICA (3.3.90.39.00.00)

1	Diretoria Administrativa	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Vigilância patrimonial desarmada em turno diurno	01 serviço	Os serviços de vigilância são imprescindíveis para a proteção contínua do patrimônio e das pessoas no âmbito da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena– CVMV	Alto	R\$ 300.000,00	Novembro	Aditivo	Diretoria Administrativa
2	Diretoria Administrativa	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Limpeza.	01 serviço	A contratação é indispensável uma vez que esta instituição não dispõe em seu quadro de pessoal de recursos humanos suficientes para a execução direta desses serviços,	Alto	R\$ 375.000,00	Novembro	Nova contratação	Diretoria Administrativa
3	Diretoria Administrativa	Contratação de empresa especializada e autorizada para fornecimento de Link de Internet empresarial via fibra óptica, com velocidade de 500 Mbps com garantia de banda de 50% de Upload no mínimo (250 Mbps), bem como, operação e manutenção de link de acesso.	01 serviço	Sustentar toda utilização da internet dentro da CVMV, fornecendo diversos serviços, dentre eles: informações, serviços on-line, acesso à internet nas unidades administrativa e parlamentares	Alto	R\$ 5.398,00	Fevereiro	Prorrogação	Diretoria Administrativa
4	Diretoria Administrativa	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção do bebedouro	01 serviço	A manutenção é fundamental para o consumo, higienização e purificação da água.	Médio	R\$ 13.421,16	Maior	Nova Contratação	Diretoria Administrativa

5	Diretoria Administrativa	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção de ar condicionado preventiva e corretiva.	01 serviço	Necessidade de climatização das salas da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, proporcionando conforto térmico, bem como manter a salubridade e a qualidade do ambiente de trabalho.	Alto	R\$ 290.780,74	Maio	Nova Contratação	Diretoria Administrativa
6	Diretoria Administrativa	Empresa especializada e autorizada em Serviços Autônomo de Água e Esgotos-SAAE.	01 serviço	Necessidades imprescindíveis de abastecimento de água e Esgoto	Alto	R\$ 9.000,00	Janeiro	Inexigibilidade	Diretoria Administrativa
7	Diretoria Administrativa	Telefonia Fixa OI	01 serviço	Suprir a obrigatoriedade de canais de atendimento ao público por meio de rede telefônica, facilitando as demandas e necessidades da população	Alto	R\$ 6.000,00	Janeiro	Inexigibilidade	Diretoria Administrativa
8	Diretoria Administrativa	Energisa	01 serviço	Fornecimento de energia elétrica imprescindível para as atividades desta casa de Leis	Alto	R\$ 390.000,00	Janeiro	Inexigibilidade	Diretoria Administrativa
9	Diretoria Administrativa	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de nível II/RECARGA de extintores	01 serviço (14 unidades)	Manter os extintores de incêndio em plenas condições de uso e prontos para combater eventuais princípios de incêndio nas instalações da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena	Alto	R\$ 2.940,00	junho	Nova Contratação	Diretoria Administrativa

10	Diretoria Administrativa	Gerenciamento de Combustível e Gestão de Frotas.	01 serviço	Contratação de empresa especializada para realizar a gestão integrada de combustível e frota veicular, por meio de sistema informatizado com rede credenciada, abrangendo abastecimento, manutenção (preventiva e corretiva), fornecimento de peças e mão de obra, além de rastreamento, controle de consumo e emissão de relatórios gerenciais.	Alto	R\$584.343,53	Mai	Prorrogação	Diretoria Administrativa
11	Diretoria Administrativa	Sistema de gestão pública municipal (software).	01 serviço	Contratação de empresa qualificada em tecnologia da informação para a aquisição da licença de uso mensal de um sistema de gestão Pública municipal (software)	Alto	R\$ 135.840,00	Dezembro	Prorrogação	Diretoria Administrativa
12	Diretoria Administrativa	Contrato para Seguro de Veículos	12 serviços	Contratação de empresa especializada na emissão de apólice de seguro automotivo.	Alto	R\$ 30.000,00	Janeiro	Nova Contratação	Diretoria Administrativa
13	Diretoria Administrativa	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização e Limpeza de Caixas de Água.	04 Dedetizações/ 02 Limpeza de Caixas	Contratação de empresa especializada em dedetização e limpeza das caixas d'água	Médio	R\$ 6.000,00	Agosto	Nova Contratação	Diretoria Administrativa
14	Diretoria Administrativa	Licenciamento Veicular Anual - Taxas	12 serviços	Licenciamento Veicular Anual - Taxas	Médio	R\$ 6.000,00	Janeiro	Nova Contratação	Diretoria Administrativa
15	Diretoria Administrativa	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços Rastreamento Veicular	12 serviços	Proporcionar segurança e monitoramento da frota.	Médio	R\$ 6.000,00	Janeiro	Nova Contratação	Diretoria Administrativa

16	Diretoria de Cerimonial	Contratação de empresa especializada no fornecimento de Coffee break	Prestação de serviço anual	Atender eventos, sessões ordinárias e solenes da Câmara Municipal, garantindo apoio logístico, acolhimento adequado e melhor organização das atividades institucionais.	Alta	R\$50.000,00	Maio	Nova Contratação	Diretoria de Cerimonial
17	Diretoria de Cerimonial	Contratação de empresa especializada no fornecimento de decoração	Prestação de serviço anual	Decoração completa de ambientes internos e/ou externos, adequada à natureza de cada evento Institucional.	Alta	R\$ 55.000,00	Janeiro	Nova Contratação	Diretoria de Cerimonial
18	Núcleo de Tecnologia da Informação	Serviço de manutenção corretiva e preventiva de nobreak (120 unidades, 2 manutenções por ano)	12 meses	Necessidade de assegurar a continuidade do fornecimento de energia, proteger equipamentos sensíveis e evitar falhas que possam comprometer as atividades institucionais.	Alta	R\$ 47.740,00	Janeiro	Nova Contratação	Núcleo de Tecnologia da Informação
19	Núcleo de Tecnologia da Informação	Serviço de manutenção corretiva e preventiva de impressoras (28 unidades, 3 manutenções por ano)	12 meses	Necessidade de garantir o pleno funcionamento dos equipamentos, evitar interrupções nas atividades administrativas e prolongar sua vida útil.	Alta	R\$ 26.186,00	Janeiro	Nova Contratação	Núcleo de Tecnologia da Informação
20	Gabinete da Presidência	Serviço de seguro para o prédio da Câmara de Vereadores.	12 meses	Necessidades imprescindíveis no seguro predial e dos servidores.	Alta	R\$15.000,00	Fevereiro	Nova Contratação	Gabinete da Presidência
21	Gabinete da Presidência	Reforma e adaptações do prédio, construção de calçamento	01serviço	A medida é necessária diante da identificação de diversas necessidades estruturais e funcionais que comprometem a segurança , acessibilidade , salubridade e a eficiência da atividades legislativas.	Alta	R\$2.400,000,00	Janeiro	Nova contratação	Gabinete da Presidência

22	Escola do Legislativo	Contratação de empresa para fornecimento de kits personalizado com logo da escola.		justifica-se pela necessidade de apoiar a execução das ações educacionais, eventos, capacitações e demais atividades promovidas pela instituição.	Alto	R\$ 50.000,00	Anual	Nova Contratação	Escola do legislativo
TOTALIZANDO :R\$ 4.804.649,43									
DESPESAS RELACIONADAS A ESCOLA DO LEGISLATIVO (3.3.90.39.00.00)									
1	Diretoria Financeira	Curso de aperfeiçoamento para os servidores.	4 unidades (quantidade anual estimada)	A capacitação dos servidores possibilita o desempenho de suas atribuições de forma crítica e adequada, com plena compreensão do papel institucional e de sua finalidade social.	Baixo	R\$ 8.000,00	Anual	Nova contratação	Escola do legislativo
2	Diretoria Legislativa	Curso de aperfeiçoamento para os servidores.	16 unidades (quantidade anual estimada)	A capacitação dos servidores possibilita o desempenho de suas atribuições de forma crítica e adequada, com plena compreensão do papel institucional e de sua finalidade social.	Médio	R\$ 48.000,00	Anual	Nova contratação	Escola do legislativo
3	Diretoria de Comunicação	Curso de Capacitação aperfeiçoamento para servidores	8 unidades (quantidade anual estimada)	A capacitação dos servidores possibilita o desempenho de suas atribuições de forma crítica e adequada, com plena compreensão do papel institucional e de sua finalidade social.	Alta	R\$ 20.000,00	Anual	Nova Contratação	Escola do legislativo
4	Departamento de Gestão de Pessoas	Curso de aperfeiçoamento para os servidores.	6 unidades (quantidade anual estimada)	A capacitação dos servidores possibilita o desempenho de suas atribuições de forma crítica e adequada, com plena compreensão do papel institucional e de sua finalidade social.	Alta	R\$ 15.000,00	Anual	Nova Contratação	Escola do legislativo

5	Diretoria de Cerimonial	Participação em congressos regionais/nacionais de cerimonial	03unidades (quantidade anual estimada)	A capacitação dos servidores possibilita o desempenho de suas atribuições de forma crítica e adequada, com plena compreensão do papel institucional e de sua finalidade social.	Alta	R\$ 4.500,00	Anual	Nova Contratação	Escola do Legislativo
6	Escola do Legislativo	Curso de Capacitação aperfeiçoamento para servidores	03unidades (quantidade anual estimada)	A capacitação dos servidores possibilita o desempenho de suas atribuições de forma crítica e adequada, com plena compreensão do papel institucional e de sua finalidade social.	Alta	R\$4.500,00	Anual	Nova Contratação	Escola do Legislativo
7	Escola do Legislativo	Contrações de cursos por meio da Escola do Legislativo	02 unidades (quantidade anual estimada)	Contratação de curso por meio da Escola do Legislativo para capacitação contínua de servidores e agentes públicos, com o objetivo de aprimorar competências técnicas, operacionais e comportamentais essenciais ao desempenho eficiente das atividades institucionais.	Alta	R\$160.000,00	Março	Nova contratação	Escola do Legislativo
8	Controladoria Interna	Curso de Capacitação aperfeiçoamento para servidores	06 unidades (quantidade anual estimada)	A capacitação dos servidores possibilita o desempenho de suas atribuições de forma crítica e adequada, com plena compreensão do papel institucional e de sua finalidade social.	Alta	R\$30.000,00	Anual	Nova Contratação	Escola do Legislativo
9	Procuradoria	Curso de Capacitação aperfeiçoamento para servidores	03 unidades (quantidade anual estimada)	A capacitação dos servidores possibilita o desempenho de suas atribuições de forma crítica e adequada, com plena compreensão do papel institucional e de sua finalidade social.	Alta	R\$9.000,00	Anual	Nova Contratação	Escola do Legislativo

10	Ouvidoria	Curso de Capacitação aperfeiçoamento para servidores	02 unidades (quantidade anual estimada)	A capacitação dos servidores possibilita o desempenho de suas atribuições de forma crítica e adequada, com plena compreensão do papel institucional e de sua finalidade social.	Alta	R\$10.000,00	Anual	Nova Contratação	Escola do Legislativo
11	Diretoria de Licitações	Curso de Capacitação aperfeiçoamento para servidores	9 unidades (quantidade anual estimada)	A capacitação dos servidores possibilita o desempenho de suas atribuições de forma crítica e adequada, com plena compreensão do papel institucional e de sua finalidade social.	Alta	R\$18.000,00	Anual	Nova Contratação	Escola do Legislativo
12	Gabinete da Presidência	Cursos de elaboração de Estudo Técnico Preliminar de Licitação	40 unidades (quantidade anual estimada)	A capacitação dos servidores possibilita o desempenho de suas atribuições de forma crítica e adequada, com plena compreensão do papel institucional e de sua finalidade social.	Alta	R\$ 30.000,00	Anual	Nova Contratação	Escola do Legislativo
13	Gabinete da Presidência	Curso de capacitação e aperfeiçoamento para servidores	15unidades (quantidade anual estimada)	A capacitação dos servidores possibilita o desempenho de suas atribuições de forma crítica e adequada, com plena compreensão do papel institucional e de sua finalidade social.	Alta	R\$ 30.000,00	Anual	Nova Contratação	Escola do Legislativo
14	Núcleo de Tecnologia da Informação	Curso de Capacitação aperfeiçoamento para servidores	04 unidades (quantidade anual estimada)	A capacitação dos servidores possibilita o desempenho de suas atribuições de forma crítica e adequada, com plena compreensão do papel institucional e de sua finalidade social.	Médio	R\$8.000,00	Anual	Nova Contratação	Escola do Legislativo
15	Diretoria Administrativa	Curso de aperfeiçoamento para os servidores.	15 serviços (quantidade anual estimada)	A capacitação dos servidores possibilita o desempenho de suas atribuições de forma crítica e adequada, com plena compreensão do papel institucional e de sua finalidade social.	Alto	R\$ 30.000,00	Anual	Nova Contratação	Diretoria Administrativa

TOTALIZANDO: R\$ 425.000,00**TOTALIZANDO O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL PARA 2027****R\$ 5.804.645,53**

Vilhena-RO, 23 de junho de 2026.

Elaborado por: Patricia de Almeida Dan
Diretora de Licitações e Contratos
Portaria n. 86/2026**HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 178/2026/CVMV
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2026/CVMV**

Visto e analisado o processo administrativo eletrônico nº 178/2026/CVMV, cujo objeto refere-se à Contratação de empresa especializada em capacitação de agentes públicos, responsável pelo evento presencial denominado "FROTAS, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO", realizado nos dias 07 a 10 de julho de 2026 em Curitiba/PR, tendo como participante o servidor Mardyan Vinicius Gomes Morais - Função: Encarregado de Almojarifado e Patrimônio - Matrícula: 400052, e tendo em vista que o procedimento foi conduzido por agente de contratação devidamente designado, e ao final houve análise de inexigibilidade conforme Portaria nº 148/2025, o Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena HOMOLOGA a presente Contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, que terá como contratada a empresa UNYFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.930.096/0001-89, no valor total de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). Publique-se.

Vilhena/RO, 23 de junho de 2026.

VEREADOR CELSO EDUARDO MACHADO
PRESIDENTE DA CVMV

EXECUTIVO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

THIAGO ROBERTO GRACI ESTEVANATO
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA - Sub-
Procurador
Procuradoria Geral do Município - PGM

ANDREA CAVALCANTE TORRES
Controladoria Geral do Município - CGM

CLARICE DE LOURDES CUNHA
Corregedoria Geral do Município - GAB

RAQUEL PEREIRA GONÇALVES JACOB
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

VALENTIN GABRIEL
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANELO DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Assistência Social -
SEMAS

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

ALEXANDRE SERAFIM DAMASCENO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

RUDIERIO LOPES PEREIRA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Públicos - SEMOSP

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

RAFAEL MAZIERO
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito -
SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e
Comércio - SEMTIC

ÉVILYN OLÍMPIA MEDRADA TEIXEIRA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

RICARDO DE LIMA
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

BRUNO CRISTIANO NEVES STÉDILE
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-
IPMV

LEGISLATIVO

AMANDA MARTINS DE ESPÍNDULA AREVAL
Partido: REPUBLICANOS

ANDERSON KOZOWSKI
Partido: PODEMOS

CELSO EDUARDO MACHADO
Partido: PL

ELITON DA SILVA COSTA
Partido: REPUBLICANOS

OZIANE LOPES SILVEIRA GERMINIANO
Partido: UNIÃO BRASIL

JANDER ROCHA DE OLIVEIRA
Partido: PODEMOS

JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
Partido: REPUBLICANOS

PEDRO JOSÉ ALVES SANCHES
Partido: PODEMOS

DEIVESON ALVES DAMASCENA
Partido: PODEMOS

ROSILENE BATISTA DA SILVA
Partido: UNIÃO BRASIL

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: MDB

SILVANO ALVES PESSOA
Partido: UNIÃO BRASIL

WILSON DEFLOM TABALIPA
Partido: PL

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2024/2026**

Presidente: Vereador Celso Eduardo Machado

1º Vice-Presidente: Vereador Rosilene B. da Silva

2º Vice-Presidente: Jander Rocha de Oliveira

1º Secretário: Vereadora Amanda M. de E. Areval

2º Secretário: Vereador Pedro José A. Sanches

**MATÉRIAS PARA
PUBLICAÇÕES**

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente,
das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas
para publicações deverão estar formatadas
rigorosamente de acordo com as normativas
expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena,
disponível para consulta no site "dov.vilhena.
ro.gov.br" no link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira
responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de
Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias
úteis para publicação de qualquer matéria, a
partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por
escrito à Secretaria Municipal de Comunicação,
no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua
publicação.

EDITORIAL

Secretaria Municipal de Comunicação
SEMCOM

Assinatura e Autorização
MUNICÍPIO DE VILHENA

Câmara Municipal
DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
SEMCOM

Desenvolvimento Site
SEMCOM

**ASSINATURA DO
EXECUTIVO****ASSINATURA DO
LEGISLATIVO**